Dossiê da emenda Pix 202528580005

Plano de ação 09032025-2-087719 - gerado em 24/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 340 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente.

Dados da emenda

Parlamentar	Alceu Moreira
Beneficiário	VILA LÂNGARO (RS)
Município / IBGE	Vila Lângaro / 4323358
População (IBGE)	2121
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.000,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-18
Objeto declarado	Aquisição de um Ônibus Rural Escolar (ORE 1) mecânico tem capacidade para 23 passageiros adultos ou 29 estudantes sentados, com um comprimento máximo de 7.000 mm, peso bruto total (PBT) mínimo de 1.500 kg e deve incluir dispositivo para acessibilidade com poltrona móvel (DPM)

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202528580005 de Alceu Moreira

2025-12-18 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-12-18

2025-12-18 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB009778

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-03-17 - R$ 582.500,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS TIPO ESCOLAR

Análise: O documento é um contrato de aquisição de ônibus tipo escolar, o que se aproxima do objeto da emenda (Ônibus Rural Escolar ORE 1). Porém, o texto do documento não especifica o ORE 1, a capacidade, o comprimento, o PBT, o DPM nem a transmissão mecânica, e o valor do documento (R$ 582.500,00) difere do valor repassado pela emenda (R$ 396.000,00). Há indício de divergência de objeto e de valor, mas sem evidência suficiente nas fontes consultadas. Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve ser considerado evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1305891,25,86700&cs=1OkDJIR3V8NvyaxQXTfErvHGlWrY

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87719/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87719/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87719/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202528580005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.